



**DECRETO Nº.2385, de 25 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições de seu cargo e,

Considerando que a Lei nº. 6.802, de 30 de junho de 1980 estabelece o dia 12 de outubro, quinta-feira, Feriado Nacional, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

Considerando o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos – Ano 2017 da Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ;

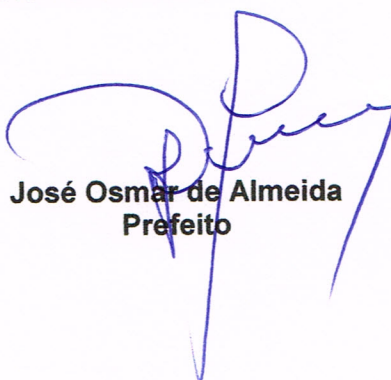
DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira.

Artigo 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 25 de setembro de 2017.



**José Osmar de Almeida**  
Prefeito